

Capítulo 4: Condições semântico-pragmáticas

Mário A. Perini, Sigrid Fraiha
Lúcia Fulgêncio, Regina Bessa Neto

1. CONDIÇÕES SEMÂNTICO-PRAGMÁTICAS (CSPs)

As restrições impostas à ordenação dos termos do SN pelo componente mórfico são, como vimos, relativamente poucas, resultando em uma seqüência estritamente ordenada de apenas três funções: pré-determinante (PDet), determinante (Det) e termo livre (TL), sendo este último repetível. Essa ordenação não pode ser desobedecida em nenhuma circunstância, sob pena de o sintagma ser mal formado.

No entanto, há ainda um bom número de restrições de ordem que não se formulam morficamente; essas restrições têm a ver com a ordenação dos diversos TLs, nos casos em que ocorre mais de um no mesmo sintagma. Por exemplo, há ordenação entre dois TLs no caso de

(1) a. * A frota submarina naval

b. A frota naval submarina

A análise desses sintagmas nos dá *a* como Det, e **frota**, **submarina** e **naval** como TLs. A se levar em conta exclusivamente o componente mórfico, seria de esperar que a ordenação dos três TLs fosse indiferente — já que de qualquer maneira a análise do sintagma seria

Det + TL + TL + TL

e essa ordenação não desobedece à estipulada pelo componente mórfico. E' preciso concluir, pois, que há outros fatores em ação aqui, responsáveis pela má formação de (1a).

Esses fatores são as **condições semântico-pragmáticas** (CSPs); no caso de (1), a condição que estabelece que um termo de significado mais restritivo deve sempre estar à direita de outro de significado menos restritivo; é o caso de **submarina**, que precisa ocorrer depois de **naval**, já que uma frota submarina é necessariamente naval. Nesta seção daremos a lista das CSPs identificadas até o momento, com alguma discussão sobre os traços utilizados para formulá-las, assim como sobre seus efeitos na ordenação dos termos do sintagma.

2. LISTA DAS CSPs

As CSPs já identificadas com alguma segurança são listadas e descritas a seguir.

Na exposição, mencionaremos o “indicador”, às vezes, em oposição ao “TL”. Isso é uma simplificação: na verdade, como sabemos, o indicador é um TL, morficamente indistinguível dos TLs em geral; entenda-se que “indicador” significa “TL com interpretação de ‘indicador’”; e ao usarmos “TL” entenda-se “TL não indicador”.

2.1. CONDIÇÃO X-C

Condição x-C:

Um TL, ou uma seqüência de TLs, com a acepção "C" deve ocorrer contíguo ao indicador, e depois dele.

Antes de exemplificar a ação dessa CSP precisamos, naturalmente, esclarecer o que vem a ser o traço semântico <C> (que é abreviação de "classificador").

Para conceituar esse traço, observemos que os TLs (não indicadores) diferem quanto ao grau de coesão semântica que os vincula ao indicador. Essa diferença pode ser exemplificada nos sintagmas abaixo:

(2) Um engenheiro civil

(3) Um engenheiro simpático

Quando consultados a respeito, muitas vezes os falantes "sentem" que a coesão é nitidamente mais forte no caso de **engenheiro civil** do que no de **engenheiro simpático**; é como se **engenheiro civil** fosse quase uma palavra composta. Aqui dizemos que **civil** tem acepção classificadora.

No entanto, se o item **civil** ocorrer separado do indicador, como em

(4) Um engenheiro simpático civil

a acepção imediatamente muda. Já não se trata, como em (2), de um engenheiro que lida com construções, mas de um que não é militar — e que pode ser, digamos, engenheiro eletricitista ou mecânico. Aí já não se trata de um TL em acepção classificadora. O item **civil**, naturalmente, admite mais de uma acepção: como classificador, significa "que se dedica à engenharia de construções"; como qualificativo, opõe-se a **militar**.

Exprimimos isso dizendo que **civil** em acepção classificadora exprime um dos tipos de engenheiro habitualmente distinguidos; outros tipos são o engenheiro mecânico, o nuclear, o agrônomo etc. Já **simpático** em (3) não é a bem dizer um tipo de engenheiro, mas uma qualidade atribuída ao engenheiro em questão — qualidade que pode ser atribuída, em princípio, a qualquer pessoa, não apenas a engenheiros. Por isso, dizemos que **civil** em (2) tem acepção classificadora (ou, equivalentemente, tem o traço <+C>); já **simpático** em (3) tem acepção qualificativa (ou tem o traço <+Q>).

Uma forma prática de distinguir TLs em acepção qualificativa de TLs em acepção classificadora é a seguinte: os primeiros aceitam expansão através de intensificadores, como **muito**, **quase**, **pouco**, e também através de modalizadores como **genuinamente**, **tipicamente**, **talvez**, **simplesmente**:

(5) a. Um engenheiro muito / pouco / quase simpático

b. Um engenheiro simplesmente / talvez simpático

(6) a. * Um engenheiro muito / pouco / quase civil

b. * Um engenheiro simplesmente / tipicamente / talvez civil

(Os sintagmas de (6) são mal formados desde que se tome **civil** em sua acepção classificadora, isto é, “que trata de construções”).

Os testes, vistos dessa maneira, podem parecer um critério formal, distribucional: estaríamos lidando não com uma condição semântica, mas com uma condição mórfica, governada pela possibilidade de ocorrência com certos itens específicos. No entanto, acreditamos que as categorias “classificador” e “qualificativo” são realmente tipos de acepção semântica. Idealmente, deveriam ser depreendidas diretamente a partir do significado de cada sintagma, e até certo ponto o são. A possibilidade de ocorrência com

intensificadores ou modalizadores deve ser entendida como uma simples pista, necessária em razão de não se dispor no momento de uma caracterização suficientemente clara do que distingue, semanticamente, as acepções em questão.

Um argumento aparente contra nossa definição do traço <C> seria que, logicamente falando, **simpático** também classifica os engenheiros (em simpáticos e não simpáticos). Isso é correto, mas há algo mais a captar aqui: a língua trata a oposição entre engenheiros civis e engenheiros mecânicos como uma oposição de tipos de engenheiros, mas não faz o mesmo com a oposição entre engenheiros simpáticos e antipáticos (ou magros e gordos, ricos e pobres etc). Isso está certamente por trás da intuição de que **engenheiro civil** é “quase um composto”, ao passo que **engenheiro simpático** ou **engenheiro gordo** não dão essa impressão.

Voltando à Condição x-C, vê-se então que um TL classificador deve sempre ocorrer imediatamente após o indicador. É por isso que em (4) **civil** não se pode entender como classificador, mas antes como qualificativo.

E' bem provável que essa condição se relacione com as possibilidades de emblocamento da seqüência composta do indicador mais o TL seguinte. Nesse caso, a condição x-C poderia ser reformulada, estipulando que um TL em acepção classificadora só se pode emblocar com um indicador sozinho ou acompanhado de outro TL em acepção C, não com um indicador acompanhado de TL em outra acepção: seria permitido, por exemplo, o emblocamento seguinte:

([TL-Ind TL-C] TL-Q)

mas não o seguinte:

* ([TL-Ind TL-Q] TL-C)

E' de se esperar, naturalmente, que essa restrição provenha dos traços semânticos associados à acepção classificadora. Por ora, entretanto, deixaremos a formulação da condição como está acima; fica

para um estudo posterior a tentativa de relacionar as diferentes condições em um sistema de características unificadas.

2.2. CONDIÇÃO DO SUPERLATIVO

A segunda das CSPs é a Condição do Superlativo (CSup). Para ver a necessidade dessa nova CSP, observemos que a ordem dos TLs nos sintagmas (7) abaixo não se deixa explicar pela Condição x-C:

(7) a. Uma moça alta belíssima

b. ?? Uma moça belíssima alta

O problema é que nenhum dos dois TLs é classificador, como se vê pelo fato de que ambos aceitam modalizador:

(8) Uma moça alta simplesmente belíssima

(9) Uma moça bastante alta belíssima

Assim, (7b) deveria ser aceitável, pois não inclui a seqüência x-C proibida pela condição. Mas (7b) é de aceitabilidade nitidamente inferior à de (7a).

Essa situação se verifica com os superlativos em geral: estes só podem ocorrer como último TL do sintagma. 'A primeira vista, portanto, poderíamos propor aqui uma condição mórfica que colocasse em último lugar TLs preenchidos por palavras contendo o morfema de superlativo.

Entretanto, as indicações são de que, ainda aqui, se trata de uma condição semântica. Isso porque o que ocorre com os superlativos ocorre também com TLs que incluem **muito**, e ainda com TLs representados por certos itens como **maravilhoso**, **divino** (no sentido qualificativo), **fabuloso** etc.:

(10) a. Uma moça alta muito bonita

b. ?? Uma moça muito bonita alta

(11) a. Uma moça alta maravilhosa

b. ?? Uma moça maravilhosa alta

Aqui é necessário perguntar o que têm em comum essas três categorias de constituintes: superlativos, adjetivos precedidos de **muito** e itens como **maravilhoso, divino, supremo**.

Evidentemente, trata-se de seu “significado superlativo”. Sapir (1944), tratando de itens da classe de **maravilhoso**, chama-os “superlativos implícitos”; a idéia é que em todos esses casos se exprime uma qualidade básica elevada a um grau particularmente alto; isso se obtém seja acrescentando **muito**, seja através da marca morfológica de superlativo, seja, finalmente, através de um outro item léxico, que inclui em sua matriz semântica o traço correspondente a “qualidade em alto grau”. Como se vê, não seria possível capturar esse fenômeno através de uma restrição formal, que necessariamente teria de tratar separadamente os três casos.

Por isso, vamos formular outra condição semântica, a saber:

Condição do Superlativo (CSup):

E’ mal formado todo SN que inclua um TL com acepção superlativa se este for seguido de outro TL com acepção não superlativa.

Novamente, será necessário eventualmente investigar as relações dessa condição com a facilidade de emblocamento; no caso, haveria dificuldade em emblocar um TL não superlativo com uma seqüência de indicador seguido de TL superlativo.

Na prática, a Condição do Superlativo admite as seqüências **x-Sup** ou **Sup-Sup**; ela proíbe a seqüência **Sup-x** (onde **x** = TL em

acepção não superlativa). Exemplos de SN com seqüência Sup-Sup temos em

(12) a. Uma moça maravilhosa muito alta

b. Uma moça muito alta maravilhosa

que nos parecem igualmente aceitáveis.

E' necessário observar que a presença do sufixo **-íssimo** não é indicação infalível de acepção superlativa (o "superlativo implícito" de Sapir). Assim, em **primeiríssimo lugar** temos não um superlativo (qualidade exacerbada), mas algum tipo de ênfase, como que chamando a atenção para a importância do primeiro lugar. A Condição do Superlativo, naturalmente, sendo de caráter semântico, só funciona quando há a acepção superlativa, não sendo diretamente sensível à presença do sufixo **-íssimo**.

2.3. CONDIÇÃO DE RESTRITIVIDADE CRESCENTE

Passemos agora a um exemplo que escapa às duas condições já formuladas, e que no entanto apresenta má formação em uma das ordens possíveis:

(13) a. Frota naval submarina

b. * Frota submarina naval

Tanto **naval** quanto **submarina** têm interpretação classificadora (o que pode ser verificado por sua recusa de **muito** e modalizador); portanto, a seqüência dos TLs em (13) é C-C, permitida pela Condição x-C. Por outro lado, nenhum dos TLs é semanticamente superlativo, e portanto a Condição do Superlativo tampouco se aplica aqui. O que há de errado, então, com (13b)?

Acreditamos que se trata de uma terceira condição semântica, a que chamaremos Condição de Restritividade Crescente. Essa condi-

ção se formula da seguinte maneira:

Condição de Restritividade Crescente

E' mal formado o SN que contenha um TL mais restritivo que outro TL à sua direita.

O problema com (13b) é que **naval** é necessariamente menos restritivo (mais abrangente) do que **submarina** (isto é, em se falando de frota, o que é submarino tem de ser naval). Como **submarina** tem à sua direita **naval**, que é menos restritivo, a condição marca o sintagma como mal formado (uma maneira mais fácil de memorizar a condição é lembrar que, conforme diz o nome, a restritividade deve ser cada vez maior à medida que se avança para a direita).

A relação da Condição de Restritividade Crescente com o processo de emblocamento é bastante transparente. Tomemos os exemplos de (13), admitindo que se saiba que uma frota submarina é necessariamente naval (não há frotas submarinas terrestres, nem aéreas): em (13a)

(13a) Frota naval submarina

o emblocamento produz a seqüência

([frota naval] submarina)

Isso significa que o significado de **submarina** incide sobre o bloco **frota naval**, restringindo-o. Não há problema em fazer isso, já que uma frota naval pode ser submarina, e nem toda frota naval é submarina; portanto, **submarina** acrescenta uma restrição semântica possível, e útil, a **frota naval**.

Já em

(13b) * Frota submarina naval

o emblocamento dá

([frota submarina] naval)

Mas quando o significado de **naval** incide sobre **frota submarina** surgem problemas na interpretação resultante: uma frota submarina só pode ser naval, de modo que **naval** aí introduz, em lugar de uma restrição semântica, uma redundância aparentemente intolerável.

Quando os dois TLs não se relacionam em termos de restritividade, a Condição de Restritividade Crescente não se aplica e (caso não se aplique outra condição qualquer) a ordem é livre. Assim, os sintagmas

(14) a. Um vestido novo importado

b. Um vestido importado novo

escapam à Condição de Restritividade Crescente porque não há nenhuma relação de inclusão entre **novo** e **importado**. Esses sintagmas, como é claro, igualmente escapam à ação das outras condições vistas.

2.4. CONDIÇÃO DE OFEA

Até agora lidamos com condições que definem a ordenação dos TLs que ocorrem depois do TL indicador; agora passaremos a uma que trata da ordenação de TLs que precedem o indicador.

Um exemplo é o contraste entre os sintagmas

(15) Os prováveis muitos fãs de Laurinha virão ao concerto.

(16) ?? Os antigos muitos fãs de Laurinha virão ao concerto.

Conforme veremos mais adiante, sintagmas como (16) podem ter sua aceitabilidade aumentada em certas circunstâncias. Mas no contexto acima (16) é claramente pior do que (15). Note-se que se invertermos a ordem dos TLs antepostos ambos os sintagmas serão

plenamente aceitáveis:

(17) Os *muitos prováveis* fãs de Laurinha virão ao concerto.

(18) Os *muitos antigos* fãs de Laurinha virão ao concerto.

Vamos agora procurar uma análise para esses fatos. A análise se baseia na semântica de itens léxicos como **provável** e **antigo**; e, justamente por se basear no léxico, é de generalidade limitada. Acreditamos que a descrição cabal do fenômeno requererá um bom número de condições, dada a variedade típica da semântica dos itens léxicos.

A condição não comporta exceções, o que é um ponto importante em seu favor; por outro lado, não cobre todos os casos. A pesquisa deverá dirigir-se, portanto, para a procura de novas condições que complementem a presente análise.

Os exemplos usados envolvem apenas a interação dos itens **muitos** e **poucos** com os TLs representados pela classe semântica de adjetivos que inclui **provável**; a análise vale, entretanto, para outros itens de semântica quantitativa, como **vários**, **diversos** e **numerosos** (embora não para **alguns**, que funciona como determinante). Após ganharmos alguma compreensão do comportamento desses itens na situação descrita, teremos um ponto de apoio para estender a análise, procurando demarcar os limites léxicos da aplicação da condição postulada.

Primeiro, relembremos que as regras do componente mórfico estabelecem ordenação livre entre os itens **muitos** / **poucos** e os demais TLs. Quaisquer restrições de ordenação serão de origem sêmica.

A ocorrência de dois TLs antes de um indicador é admitida na medida em que seja possível interpretar em bloco (emblocar) a seqüência composta do segundo TL mais o indicador; conseqüentemente, estipular as condições de repetição de TLs antepostos implica em formular as condições que facilitam o emblocamento de seqüências TL - Ind. Essas condições, como veremos, podem levar em conta a semântica dos itens léxicos envolvidos, assim como traços do con-

texto discursivo. Começaremos investigando uma condição formulável em termos de traços semânticos dos itens léxicos.

As restrições observadas nos exemplos (15 - 16) se devem a um traço semântico presente no item **provável**, a saber, o traço [**opinião do falante sobre a existência de algo**] (abreviadamente, **OFEA**). Isso quer dizer que a palavra **provável** exprime, entre outras coisas, determinado grau de certeza do falante quanto à existência ou não do elemento modificado por ela. Assim, em

(19) A provável candidatura de Lula

o falante deixa claro que acredita (até determinado ponto) que Lula será candidato; esse ingrediente faz parte da **afirmação (asserção)** do sintagma. Veja-se também o exemplo

(20) Um provável marido

onde não se está atribuindo uma qualidade ao marido (como em **pés-simo marido**), mas afirmando que é provável, na opinião do falante, que ele seja ou venha a ser um marido.

Contraste-se (19) e (20) com

(21) A atual / oportuna / imediata candidatura de Lula

Em (21), o TL anteposto não exprime a opinião do falante sobre se Lula foi ou será candidato; apenas qualifica a candidatura. A certeza do falante de que Lula é ou foi candidato pode ser pressuposta, ou simplesmente inferida, mas não é afirmada.

Os diversos itens que incluem o traço OFEA se distribuem em uma escala de certeza, algo como:

certo > provável > possível > improvável > falso etc.

O traço OFEA está presente em todos eles, pois a opinião do

falante (favorável ou não) sobre a existência do elemento modificado é sempre afirmada.

Agora voltemos aos exemplos (15 - 18),

(15) Os prováveis muitos fãs de Laurinha virão ao concerto.

(16) * Os antigos muitos fãs de Laurinha virão ao concerto.

(17) Os muitos prováveis fãs de Laurinha virão ao concerto.

(18) Os muitos antigos fãs de Laurinha virão ao concerto.

Note-se que a ordenação TL - **muitos** é possível quando o TL é representado por **provável**, mas não quando é representado por **antigo**.

Ora, observa-se que, sempre que um item tem o traço OFEA, é possível a ordenação antes de **muitos / poucos** (de agora em diante, mencionaremos apenas o item **muitos**; entenda-se que nos referimos a **muitos e poucos**). Por exemplo,

(22) Os prováveis muitos fãs de Laurinha

possíveis
inegáveis
pretensos
falsos etc.

Já quando o traço OFEA não está presente, nenhuma previsão é possível. Em alguns casos, a ordenação antes de **muitos** é bloqueada, como em

(16) * Os antigos muitos fãs de Laurinha

(23) * Os excelentes muitos funcionários da Faculdade

Em outros casos, essa ordenação é possível, como em

(24) As condenáveis poucas qualidades do projeto

(25) As costumeiras muitas falhas da impressora

Há, portanto, uma generalização a ser expressa:

Condição de OFEA (COFEA):

A presença do traço <OFEA> na matriz semântica de um item I em função de TL facilita o emblocamento de uma seqüência muitos - Ind que se siga a I.

(Já se I não inclui OFEA, nenhuma previsão se pode fazer a respeito).

Se a condição acima expressa fosse bidirecional (isto é, se a recíproca fosse verdadeira), poderíamos dizer que foi descoberto o fator único que possibilita a ordenação TL - **muitos**. Como se trata de uma condição unidirecional, diremos que foi descoberto um dos fatores que possibilitam essa ordenação; e levantamos a hipótese de que há outros fatores em jogo. Uma das tarefas que se colocam de imediato é a pesquisa de outras condições que complementem a COFEA.

Examinando a COFEA, vê-se nitidamente que ela depende da asserção semântica

a interpretação semântica das seqüências [TL TL Ind] se faz composicionalmente, isto é, o primeiro elemento se interpreta como modificando semanticamente o bloco formado pelos outros dois:
[TL (TL Ind)].

Assim, voltando a um exemplo anterior, em

(22) Os prováveis muitos fães de Laurinha

é relativamente fácil emblocar **muitos fães**, predicando desse bloco o significado de **prováveis**. O resultado pode ser parafraseado como “é

provável que os fãs de Laurinha sejam muitos” — esquemmatizando,

(**provável [muitos {fãs de L.}]**)

Trata-se de exprimir uma dúvida, ou uma certeza, sobre a quantidade das entidades expressas por **muitos** - Ind. Não conhecemos a razão por que alguns itens (como os que contêm OFEA) têm essa propriedade, mas o efeito é bem claro.

3. EFEITOS DISCURSIVOS

Conforme já adiantamos acima, não é possível descrever adequadamente as restrições de ordenação no SN lançando mão de condições exclusivamente semânticas, isto é, ligadas ao significado dos itens léxicos e/ou das estruturas mórficas. Há fatores discursivos às vezes difíceis de isolar e de formular, mas que não obstante têm um efeito evidente nas restrições de ordenação.

Em estágios anteriores desta pesquisa, fizemos a tentativa de deixá-los de lado pelo menos em determinado momento da análise; mas acabamos chegando à conclusão de que isso nos forçaria a trabalhar com dados perigosamente artificiais. Assim, dentro da preocupação de nos atermos o mais possível a dados “naturais”, sustentamos que os fatores discursivos, no que pese a dificuldade de seu estudo, não podem ser ignorados quando se descreve a ordem dos elementos.

A seguir vamos examinar alguns desses fatores discursivos; começamos com o **foco de contraste**.

3.1. FOCO DE CONTRASTE

O “status” discursivo de **foco de contraste** (definido em Chafe, 1976) pode influenciar as restrições de ordenação dos termos; em particular, pode neutralizar o efeito da Condição do Superlativo.

Assim, o sintagma

(11b) * Uma moça maravilhosa alta

é mal formado porque o termo marcado <+ Sup> vem seguido de outros termos sem essa marca, o que contraria a Condição do Superlativo. No entanto, é possível neutralizar esse efeito colocando o termo **alta** como foco de um contraste:

(26) Muita gente diz que moças bonitas são sempre baixinhas. Mas eu conheço várias moças maravilhosas altas.

Isso pode ser resultado de uma nova condição (a estudar) que estabelece que o foco de contraste deve ocorrer no final da construção — ou, mais provavelmente, que colocar o termo no final é um dos recursos disponíveis para marcá-lo como foco de contraste (na fala há recursos entonacionais para conseguir isso).

Quanto aos problemas teóricos levantados pela ação dos fatores discursivos (especialmente sobre a possibilidade de separar os componentes semântico e pragmático da gramática) ver o cap. 1, seção 3.3.

3.2. PREPARAÇÃO

Consideremos os exemplos

(27) Escola pública municipal

(28) * Escola municipal pública

A má formação detectada em (28) provém da ação da Condição de Restritividade Crescente: em se falando de escolas, **municipal** se entende como subconjunto das públicas, e deveria vir depois de **públicas**. Como vem antes, o sintagma é mal formado.

E', porém, possível "preparar" o contexto de tal maneira que (28) se torna perfeitamente aceitável; essa preparação tem como efeito entender-se **pública** como denotando um subconjunto das escolas municipais:

(29) No meu país há escolas municipais de diversos tipos. As escolas municipais públicas são as melhores.

Como se vê, a Condição de Restritividade Crescente continua funcionando de maneira normal. O que mudou, como efeito da preparação, foi nossa idéia da relação entre **municipal e pública**: o texto foi preparado de tal forma que passamos a entender (o que não é usual) as escolas públicas como um subconjunto das municipais. No momento em que isso é estabelecido, a seqüência (28) se torna automaticamente bem formada.

A preparação não é, portanto, uma nova condição sobre a ordenação, nem sequer um fator que afeta a operação das condições; trata-se de um aspecto do funcionamento do mecanismo da interpretação — no caso, o fato de que a restritividade relativa de dois itens não é necessariamente função de suas respectivas matrizes semânticas, mas pode também depender de um contexto particular (não deve ser estranho, aliás, que um fator ligado à compreensão da referência seja sensível ao contexto discursivo).

Isso diferencia nitidamente os casos de preparação dos de foco de contraste. A colocação de determinado item em posição de foco de contraste pode reverter a ação de uma CSP como a Condição do Superlativo, fazendo com que um sintagma que deveria ser mal formado se torne bem formado (aqui falamos de “reverter” a ação da CSP, mas não se trata bem disso; nesses casos não se pode separar a ação da CSP da ação do fator discursivo “foco de contraste”. Ou seja, só se pode averiguar os efeitos da Condição do Superlativo depois de levados em conta os fatores discursivos).

Já a preparação não contraria a ação da CSP, antes a confirma; altera apenas as relações semânticas usuais entre os itens interessados.

E’ evidente que um estudo sistemático das condições de preparação apresenta dificuldades especiais; e é provável que qualquer tentativa de análise abrangente do fenômeno seja prematura, dado o estado atual de nossos conhecimentos. Aqui não faremos mais que apon-

tar o fenômeno quando ocorrer, e esclarecer seu efeito sobre as restrições de ordenação dos termos do SN.

3.3. DADIDADE (GIVENNESS)

Um dos aspectos da preparação pode ser formulado desde já de maneira mais clara: o efeito da dadidade (*givenness*, cf. Chafe, 1976; Liberato, 1980, que estudaram essa noção em detalhe).

O fator que nos interessa aqui se vincula ao “status” discursivo de uma seqüência **muitos - Ind**: observa-se que quando essa seqüência é **dada**, o emblocamento fica facilitado. Como já vimos, a facilidade de emblocamento acarreta a possibilidade de ocorrência de um TL antes de seqüências **muitos - Ind**; portanto, quando uma seqüência **muitos - Ind** é dada, torna-se possível colocar outro TL antes dela.

Exemplificando, vejamos o seguinte sintagma

(30) ?? Os antigos poucos sorrisos

A aceitabilidade, como se vê, é baixa. Uma razão é a ausência do traço OFEA na matriz semântica de **antigo**; presumivelmente, também estão ausentes os outros traços semânticos facilitadores do emblocamento.

No entanto, se colocarmos (30) em um contexto apropriado, de modo que **poucos sorrisos** tenha que ser tomado como dado, o resultado será um texto plenamente aceitável:

(31) Ramalho sempre foi homem de poucos sorrisos; mas após a derrota até os antigos poucos sorrisos desapareceram.

O efeito do contexto que favorece a dadidade é muito regular, e pode ser tomado como evidência de que o “status” *dado* facilita o emblocamento da seqüência. Podemos, portanto, formular a seguinte condição:

Condição da dadidade (CDD)

O “status” de *dado* facilita o emblocamento de uma seqüência <TL Ind>.

Estamos certos de que esse efeito da dadidade não se limita a seqüências TL + Ind; no momento, contudo, preferimos não levar adiante a investigação desse fator. Baste-nos reconhecer seu efeito sobre as seqüências que nos interessam.

O julgamento de textos maiores, como (31), é geralmente mais difícil do que o de simples sintagmas ou orações, devido ao efeito da quantidade aumentada de informação, que tende a desviar a atenção do ouvinte da forma do enunciado para seu conteúdo. No entanto, não conhecemos casos claros de exceção à Condição da Dadidade; isto é, o “status” de *dado* invariavelmente faz aumentar a aceitabilidade de uma seqüência de TL + **muitos** + Ind.

Por outro lado, tal como se dá com a COFEA, há casos em que a condição não se aplica, e nos quais ainda assim o emblocamento é facilitado. Não se trata de exceções a essas condições — como dissemos, não conhecemos exceções à COFEA nem à CDD — mas casos de facilitação de emblocamento devida a fatores ainda desconhecidos. Aqui, novamente, não podemos fazer mais que sugerir a procura de novas condições discursivas como uma direção promissora para a pesquisa.

4. EXEMPLIFICAÇÃO ADICIONAL

Para ilustrar mais amplamente o funcionamento das condições semântico-pragmáticas, damos a seguir uma série de exemplos comentados; como se verá, as condições propostas são suficientes para explicar uma grande variedade de restrições de ordenação. Na verdade, elas são tão bem sucedidas nessa tarefa que acreditamos que não há nenhum tipo de restrição formal à ordenação dos TLs: tudo pode ser descrito convenientemente através de condições do tipo das que acabamos de formular.

Passando aos exemplos, começamos com

(32)a. Mulher gorda brasileira

b. Mulher brasileira gorda

Em (32), **gorda** e **brasileira** ambos têm acepção não-classificadora, "C". Por isso, a Condição x-C não determina nenhuma ordenação entre esses TLs. Nenhuma das outras condições o faz. Primeiro, não há relação necessária de inclusão entre **gorda** e **brasileira**: entre as gordas há brasileiras e não brasileiras, e entre as brasileiras há gordas e não gordas. Logo, a Condição de Restritividade Crescente também não se aplica a nenhum dos dois sintagmas. Finalmente, não há superlativos, e a Condição do Superlativo não se aplica. O resultado é que ambas as ordenações de TLs são aceitáveis.

A mesma análise se aplica aos sintagmas

planta medicinal brasileira;
rapaz baiano moreno;
estudante brasileiro carente;
perfume oriental afrodisíaco;
costume inglês tradicional;
tela surrealista francesa;
vestido novo importado etc.

Todos esses sintagmas, como prevê a análise, aceitam transposição de ordem dos TLs.

Passemos agora a um exemplo diferente:

(33)a. Ataque cardíaco fulminante

b. * Ataque fulminante cardíaco

O problema com (33b) é que **cardíaco** só tem interpretação classificadora (por exemplo, nunca pode ocorrer com **muito** ou com modalizador). Já **fulminante** não tem interpretação classificadora: ocorre pelo menos com modalizador, como em **ataque simplesmente fulminante**. O resultado é que a seqüência ilustrada em (33b) é

mal formada, em virtude de conter um TL com acepção classificadora não contíguo ao Ind. Em (33a), evidentemente, a má formação não se verifica, pois o elemento com acepção classificadora vem em primeiro lugar, contíguo ao Ind. Além disso, **cardíaco** não é necessariamente mais restritivo do que **fulminante**, e **cardíaco** não é semanticamente superlativo, portanto as outras duas condições não se aplicam. Assim, (33a) tem uma interpretação bem formada, e é aceitável.

Em

(34)a. Provas orais bimestrais

b. Provas bimestrais orais

a ordenação é livre porque ambos os TLs têm acepção classificadora, como se pode verificar por sua recusa de **muito** e modalizador. Ora, a Condição x-C, como sabemos, permite a ocorrência de vários TLs nessa acepção, desde que a seqüência fique contígua ao Ind, como é o caso em (34a) e (b). Além disso, não há relação de inclusão necessária entre os itens, e nenhum deles é superlativo. Conseqüentemente, ambas as versões são bem formadas.

Vejam os agora

(35)a. Oração subordinada adverbial

b. * Oração adverbial subordinada

A Condição x-C não pode excluir (35b), porque **subordinada e adverbial** têm o mesmo tipo de interpretação (provavelmente classificadora); assim, não se pode dizer que em (35b) haveria um TL classificador precedido de um não classificador.

Mas há relação necessária de inclusão entre **subordinada e adverbial** (pelo menos quando predicados de **oração**): uma oração adverbial é necessariamente subordinada. Assim, a Condição de Restritividade Crescente marca (35b) como mal formado, pois ali o

primeiro TL é mais restritivo do que o segundo.

Os exemplos de ação da Condição de Restritividade Crescente são freqüentemente tirados de linguagens técnicas (como é o caso de (35)). Uma pessoa que não conheça análise sintática provavelmente não verá nada de errado em (35b). Isso, é claro, é o que se espera de uma condição semântica: seus efeitos só são evidentes para falantes que conheçam o significado dos itens envolvidos, inclusive de sua inserção em um subsistema semântico (no caso, a nomenclatura gramatical).

A mesma explicação se aplica a

(13)a. Frota naval submarina

b. * Frota submarina naval

Pois **naval** é mais restritivo que **submarina**. Mas quem não tem noção da relação entre **naval** (termo mais geral) e **submarina** (mais restritivo) pode aceitar (13b) sem problemas.

Agora vejamos

(36)a. Animal mamífero

b. * Mamífero animal

Novamente observa-se aqui a ação da Condição de Restritividade Crescente. Esses sintagmas contêm dois TLs, e em (36b) o mais restritivo (**mamífero**) está à esquerda do indicador. Conseqüentemente, (36b) é mal formado. Já em (36a) o problema não surge, pois a ordem dos TLs está como exigido na condição.

Mais um exemplo:

(37)a. Ruído grave fortíssimo

b. ?? Ruído fortíssimo grave

c. Ruído grave muito forte

d. ?? Ruído muito forte grave

Nem **grave** nem **fortíssimo** podem ser interpretados como tendo acepção classificadora; portanto, a Condição x-C não se aplica a nenhum dos casos acima. Não há, além do mais, nenhuma relação de inclusão necessária entre os dois itens, o que impede a ação da Condição de Restritividade Crescente.

A má formação de (37b) e (d) vem da Condição do Superlativo, que como sabemos exclui sintagmas que contenham um TL de sentido superlativo seguido de outro TL não superlativo.

5. REGRAS DE INTERPRETAÇÃO, O LÉXICO E AS CSPs

Nosso modelo pressupõe a existência de regras de interpretação semântica, que podem ser concebidas da maneira usual: um mecanismo que põe em relação a estrutura formal (morfo-sintática) com uma interpretação semântica. A única observação importante a fazer é que o componente interpretativo precisa incluir também informações de ordem discursiva, e não somente informações derivadas da estrutura morfo-sintática.

Vimos que há necessidade de uma série de condições semântico-discursivas (CSPs), que definem certos aspectos da ordenação dos termos do SN. Aqui vamos considerar a seguinte pergunta:

será que as CSPs, ou pelo menos algumas delas, não são simplesmente regras de interpretação semântica?

Se a resposta for afirmativa, poderemos simplificar a análise prescindindo das CSPs ou de parte delas. Aqui não poderemos levar muito longe a discussão; mas nos parece importante levantar a questão, para pesquisa futura.

Vamos começar examinando os exemplos seguintes:

(38) a. Um crítico teatral

b. Um crítico que é teatral

Há uma diferença nítida no significado do item **teatral** nos dois casos. Em (38a), fala-se de alguém que critica obras de teatro; **teatral** aí tem acepção intensional (o indivíduo mencionado é “teatral” enquanto crítico). Já em (38b) **teatral** qualifica o crítico extensionalmente: é uma pessoa dada a atitudes exageradas e artificiais. Essa oposição se evidencia se consideramos que um crítico teatral não é necessariamente uma pessoa teatral; mas um crítico que é teatral é sempre uma pessoa teatral.

A diferença semântica não pode ser atribuída a uma diferença de uso de itens léxicos, se admitirmos que os itens relevantes são os mesmos nos dois casos (**crítico e teatral**)¹. Concluimos que **teatral** tem esta ou aquela acepção conforme sua posição ou função na estrutura: quando ocorre como um TL contíguo ao Ind, pode ser intensional ou extensional; quando ocorre como complemento do predicado (“predicativo do sujeito”), só pode ser extensional. Generalizando: a estrutura determina em parte a semântica dos itens léxicos que a preenchem (isso, naturalmente, não é nenhuma novidade, mas é conveniente lembrar aqui o ponto, no interesse da clareza da discussão).

No caso de **teatral**, observamos que a ambiguidade do item léxico é desfeita pela interpretação estrutural. O que nos interessa aqui é o seguinte: a menção ao traço *intensional / extensional* precisa estar presente no item: **teatral** pode ser intensional ou extensional. E o traço também precisa ser produto da operação da regra de interpretação: um TL logo após o Ind pode ser interpretado como intensional, mas um complemento do predicado (“predicativo do sujeito”) não pode. Naturalmente, um sintagma só será bem formado se não houver choque entre as possibilidades assim definidas.

Agora tomemos um item como **potencial**. Esse item só se pode entender como intensional. Assim, em

(39) Um inimigo potencial

a substituição de **inimigo** por um termo co-referente não resulta nas mesmas condições de valor de verdade. Se o inimigo em questão é, digamos, um diretor, não podemos dizer que

(40) Um diretor potencial

se refere necessariamente ao mesmo indivíduo que (39). Concluímos que **potencial** em (39) tem acepção intensional; e um exame mais amplo revela que **potencial** nunca ocorre como extensional.

Isso explica a má formação de

(41) * Esse inimigo é potencial

Se o complemento do predicado só se interpreta como extensional, e se **potencial** só pode ser intensional, é evidente que surgirá um choque na interpretação de (41). A interpretação desse sintagma será mal formada, e o sintagma inaceitável.

Observamos aqui um efeito de filtro exercido pela interação das regras de interpretação com os traços semânticos dos itens léxicos. E' justamente esse tipo de filtragem que suspeitamos estar funcionando em muitos casos de CSPs.

Consideremos a **Condição x-C**. Conforme sabemos, essa CSP impede a ocorrência de TLs em acepção classificadora separados do indicador por quaisquer termos com outra acepção. Assim, em

(42) Um engenheiro mecânico

é possível entender **mecânico** como classificador ("engenheiro que se ocupa de mecânica"). Mas em

(43) a. Um engenheiro simpático mecânico

b. Um engenheiro provavelmente mecânico

só se pode entender **mecânico** como não-classificador (uma máquina

que funciona como engenheiro).

Digamos agora que isso seja resultado, não propriamente de uma CSP, mas de uma regra de interpretação que pode atribuir acepção classificadora a uma seqüência de um ou mais TLs somente se esta ocorrer imediatamente após o indicador. Em qualquer outra posição a regra não se aplica, e outras regras atribuirão outros tipos de acepção ao TL em questão. Essa regra é útil para explicar a desambiguação de **mecânico** em (43a) e (b); o fenômeno é inteiramente análogo ao da desambiguação de **teatral** em (38b).

Mas note-se que se a regra existe a Condição x-C não precisa mais existir; a regra, juntamente com os traços semânticos dos diversos itens, fará todo o trabalho que a Condição x-C faz. Desse modo, é muito provável que os fatos observados não sejam resultado da operação de uma CSP autônoma, mas simplesmente de uma regra de interpretação independentemente necessária para a descrição da língua. Reexaminando os exemplos dados, percebe-se facilmente que sua explicação pode ser feita nos termos acima esboçados: com uma regra, mais os traços dos itens léxicos.

Se isso se verificar com muitas CSPs (ou mesmo com todas), poderemos simplificar notavelmente a análise, prescindindo de algumas ou de todas as CSPs. Como não é nosso objetivo neste livro discutir em detalhe os aspectos formais da análise, deixaremos em aberto a questão. Mas esta tem relevância, e merece ser abordada por seus próprios méritos.

NOTAS

¹ Não pretendemos sequer tocar na questão de se **teatral** é um único item léxico ou dois. Essa questão é, a nosso ver, crucial para toda análise lingüística; mas infelizmente temos que dá-la como não resolvida até hoje.